



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2023
DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº001/2023-CR**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **LUCIELSON ALVES DE OLIVEIRA/ ELSON DOS TECLADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.489.266/0001-24, com sede na Rua Crescencio Lucas, nº 501, Bairro Centro, em Morro de Chapéu-BA, CEP 44.850-000, neste ato representado pelo Sr. Lucielson Alves de Oliveira, portador do CPF 914.233.685-68 e RG 08480168-90 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 161/2023, assinado em 14 de dezembro de 2023, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica, prestadora de atividades artísticas (Músicos) para realização de shows ao vivo em eventos no Município de Ibitiara/BA, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CR, assinado em 18 de abril de 2023, em razão da existência de saldo, constante no ofício requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, §1º, III.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato Nº 161/2023 terá vigência **de 06 de dezembro de 2024 até 06 de março de 2025** nos termos deste Aditivo.

3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.004.2022 COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (15000000)

4. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

4.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

5. – DA PUBLICAÇÃO

5.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 06 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

LUCIELSON ALVES DE OLIVEIRA/ ELSON DOS TECLADOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>